Prefeitura de Minduri
Cuidando da cidade e das pessoas

**PROJETO DE LEI Nº 56 /2026**

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte programação orçamentária:

**I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES**

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MINDURI
Unidade 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI
Sub-Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0003 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
09.272.0003.2.0054 - MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS

3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
Fonte 1.800.000
R$ 330.000,00

**TOTAL GERAL ACRESCIDO ..... R$ 330.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito previsto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MINDURI
Unidade 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI
Sub-Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0003 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
09.272.0003.2.0053 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO RPPS

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 1.800.000
R$ 51.000,00

3.3.90.86.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
Fonte 1.800.000
R$ 35.000,00

3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 1.800.000
R$ 50.000,00

3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 1.800.000
R$ 1.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 1.800.000
R$ 20.000,00

3.3.91.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 1.800.000
R$ 15.000,00

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 1.800.000
R$ 1.000,00

4.6.90.73.00 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
Fonte 1.800.000
R$ 1.000,00

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MINDURI
Unidade 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI
Sub-Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MINDURI

09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.0003 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
09.272.0003.2.0054 - MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS

3.1.90.03.00 - PENSÕES
Fonte 1.800.000
R$ 104.000,00

3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 1.800.000
R$ 50.000,00
3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte 1.800.000
R$ 2.000,00

**TOTAL GERAL ANULADO ..... R$ 330.000,00**

**Art. 3º** A abertura do crédito adicional suplementar será formalizada por decreto do Poder Executivo, observadas as programações, os elementos de despesa, a fonte de recursos e os valores autorizados por esta Lei, bem como as normas de classificação orçamentária aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, _____ de _____ de 2026.

JOSE BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO:79426468668

Assinado de forma digital por JOSE BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO:79426468668
Dados: 2026.11.19 15:03:39 -03'00'

**José Bento Junqueira de Andrade Neto**
**Prefeito Municipal**

PROTOCOLO
19 / 11 / 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
Maria Carolina de S. Oliveira
Diretora Geral
Câmara Municipal de Minduri-MG

Prefeitura de
Minduri
Cuidando da cidade e das pessoas

**MENSAGEM Nº 55/2026**

**ASSUNTO:** "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências."

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**Senhor(a) Presidente.**
**Senhores(as) Vereadores(as).**

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da dotação de aposentadorias do Instituto de Previdência do Município de Minduri – IPMM.

A proposição atende à solicitação encaminhada à Prefeitura Municipal pela Superintendência do IPMM, cuja comunicação segue anexa, diante da necessidade de assegurar a cobertura orçamentária para o regular processamento da folha de pagamento dos benefícios previdenciários, especialmente das aposentadorias, até o encerramento do exercício de 2026.

O crédito será integralmente coberto por anulação de dotações do próprio Instituto, na fonte 1.800.000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização, sem aumento do valor global do orçamento. As programações, os elementos de despesa e os valores estão detalhados no Projeto de Lei.

Considerando a urgência da medida e a necessidade de garantir o pagamento tempestivo da folha de aposentadorias, solicito a apreciação prioritária da matéria e, caso necessário, a realização de reunião extraordinária da Câmara Municipal, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Diante do exposto, submeto a proposição à apreciação dos Nobres Vereadores.

Minduri, 19 de novembro de 2026.

JOSE BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO:79426468668

Assinado de forma digital por JOSE BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO:79426468668
Dados: 2026.11.19 15:02:24 -03'00'

**José Bento Junqueira de Andrade Neto**
**Prefeito Municipal**

Exma. Sra.
Vereadora Jaciara Portela Nascimento
MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri
Nesta.

# Solicitação de abertura de crédito adicional suplementar – IPMM

**De** Instituto de Previdência Municipal de Minduri <ipmm.minduri@gmail.com>
**Para** Gabinete do Prefeito de Minduri/MG <gabinete@minduri.mg.gov.br>
**Data** 2026-11-19 15:04

DECRETO IPMM.pdf (~76 KB)

Considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias do Instituto de Previdência do Município de Minduri – IPMM, especialmente para assegurar a disponibilidade de recursos destinados ao pagamento da folha de aposentadorias, solicitamos a adoção das providências necessárias à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme demonstrativo anexo.

A suplementação proposta será realizada mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do próprio Instituto, sem alteração do valor global do orçamento, conforme detalhamento constante da minuta de decreto encaminhada.

Dessa forma, solicitamos que seja verificada a possibilidade de abertura do crédito por decreto, com fundamento na autorização legislativa vigente, ou, caso necessária autorização específica, que seja providenciado o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Considerando a urgência da suplementação, necessária para assegurar o regular pagamento da folha de aposentadorias do Instituto, solicitamos, ainda, que, caso necessário, seja avaliada a possibilidade de requerer à Câmara Municipal a realização de reunião extraordinária para apreciação da matéria.

Ressaltamos a importância da adoção dessas providências com a maior brevidade possível, a fim de evitar eventuais dificuldades na execução da folha de pagamento e garantir a continuidade do cumprimento das obrigações previdenciárias.

Atenciosamente,

Karine Kelly Ribeiro
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Minduri – IPMM